

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

A expedição de Alvará de Funcionamento está em conformidade com o disposto no:

- Plano Diretor (Lei 2967/2000), <http://www.leismunicipais.com.br/a/rs/m/marau/lei-ordinaria/2000/296/2967/lei-ordinaria-n-2967-2000-dispoe-sobre-o-plano-diretor-da-sede-do-municipio-de-marau-e-da-outras-providencias-2012-10-01.html>

- Código de Obras Municipal (Lei 3322/2002), <http://www.leismunicipais.com.br/a/rs/m/marau/lei-ordinaria/2002/332/3322/lei-ordinaria-n-3322-2002-institui-o-codigo-de-obras-e-edificacoes-do-municipio-de-marau-e-da-outras-providencias-2006-12-06.html>

- Código Tributário Municipal (Lei 1008/1983), <http://www.leismunicipais.com.br/a/rs/m/marau/lei-ordinaria/1983/100/1008/lei-ordinaria-n-1008-1983-institui-o-codigo-tributario-do-municipio-de-marau-2006-12-06.html>

- Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual (Lei 4.532/2009), <http://www.leismunicipais.com.br/a/rs/m/marau/lei-ordinaria/2009/453/4532/lei-ordinaria-n-4532-2009-institui-a-lei-geral-municipal-da-microempresa-empresa-de-pequeno-porte-e-microempreendedor-individual-2009-12-24.html>

- Ainda, se observará as disposições a respeito, na legislação Ambiental, Sanitária e de Prevenção Contra Incêndios.

Poderá ser emitido Alvará Provisório quando se tratar de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, considerando potencial poluidor das atividades, conforme resoluções nº 102/2005

(<http://www.fepam.rs.gov.br/consema/Res102-05.pdf>),

110/2005 (http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/Resolucao_CONSEMA_110-2005.pdf),

111/2005 (http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/Resolucao_CONSEMA_1112005.pdf),
168/2007 (http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/Resolucao_CONSEMA_168-2007.pdf),
232/2010 (http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/Resolucao_CONSEMA_232-2010.pdf)
do Conselho Estadual de Meio Ambiente- CONSEMA.

Passos para requerer o alvará definitivo:

- 1- Consulte junto ao Departamento de Engenharia se o Zoneamento é adequado para o desenvolvimento da atividade. Também pode ser consultado no anexo do Plano Diretor (<http://www.leismunicipais.com.br/a/rs/m/marau/lei-ordinaria/2000/296/2967/lei-ordinaria-n-2967-2000-dispoe-sobre-o-plano-diretor-da-sede-do-municipio-de-marau-e-da-outras-providencias-2012-10-01.html>) e no Mapa do Zoneamento (http://www.pmmarau.com.br/imgs/mapa_zoneamento.pdf) do Município, ambos disponíveis no site.
- 2- Consulte junto ao Departamento de Meio Ambiente quanto a necessidade de licenciamento ambiental para a atividade desenvolvida. Também pode ser consultado nas resoluções nº 102/2005(<http://www.fepam.rs.gov.br/consema/Res102-05.pdf>), 110/2005 (http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/Resolucao_CONSEMA_110-2005.pdf), 111/2005(http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/Resolucao_CONSEMA_1112005.pdf), 168/2007 (http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/Resolucao_CONSEMA_168-2007.pdf), 232/2010 (http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/Resolucao_CONSEMA_232-2010.pdf) do Conselho Estadual de Meio Ambiente- CONSEMA.
- 3- Verifique junto à Fiscalização de Obras e Posturas, no Departamento de Engenharia, quanto a edificação do imóvel onde irá desenvolver a atividade, se está licenciado e com habite-se.
- 4- Preencha o requerimento do alvará (<http://www.pmmarau.com.br/index.php?page=servico&codigo=6>).
- 5- Junte a documentação necessária ao requerimento, e protocole no Setor de Cadastro.

Documentação Necessária para a inscrição no cadastro municipal de atividades econômicas e fornecimento do alvará de localização e funcionamento:

- a) Requerimento do alvará
- b) Cópia da inscrição do CNPJ
- c) Cópia do Contrato Social, ou Certificado do Mei, ou Inscrição de Empresário Individual, ou Estatuto Social;
- d) Cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e cópia da carteira profissional dos sócios;
- e) Comprovante de Endereço, ou Contrato de Locação, ou ainda Declaração do proprietário do Imóvel, reconhecida firma da assinatura em cartório. *Obs: o endereço e a numeração do imóvel no comprovante de endereço devem estar IGUAIS a todos os demais documentos do alvará;
- f) PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndios dos Bombeiros). *Obs: Caso o alvará seja para fins de correspondência, será necessária a Declaração de que não será exercida atividade no local, e a Isenção dos Bombeiros.

Possibilidade de expedição de alvará provisório:

Somente fornecido para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), que não desenvolva atividade de alto potencial poluente, que não abriguem aglomeração de pessoas e que não sirvam como depósitos ou manipulem produtos perigosos, inflamáveis, explosivos ou tóxicos.

Passos para requerer:

Segue os mesmos passos para requerer o alvará definitivo, só deverá ser preenchido o **Termo de Compromisso Municipal (TCAM)**.(anexo 1)

O alvará de localização e funcionamento provisório terá validade por 180 dias, e após seu vencimento, o contribuinte estará sujeito às penalidades previstas na Legislação Municipal.

Poderá ser emitido Alvará Provisório quando se tratar de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, considerando o potencial poluidor das atividades, conforme resoluções

nº 102/2005 (<http://www.fepam.rs.gov.br/consema/Res102-05.pdf>),

110/2005 (http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/Resolucao_CONSEMA_110-2005.pdf),

111/2005 (http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/Resolucao_CONSEMA_1112005.pdf),

168/2007 (http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/Resolucao_CONSEMA_168-2007.pdf),

232/2010 (http://www.fepam.rs.gov.br/central/pdfs/Resolucao_CONSEMA_232-2010.pdf)

do Conselho Estadual de Meio Ambiente- CONSEMA.

ANEXO I
MODELO TCAM:

MUNICÍPIO DE MARAU
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO
TCAM - TERMO DE COMPROMISSO

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	Bairro:
CEP: 99150 000	
Telefone:	E-mail:
Nome do Sócio Administrador/ Representante Legal:	
Local e data:	
Assinatura	

Declaro, sob as penas da lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Comprometo-me, perante o Município de Marau, a promover a regularização do estabelecimento acima indicado perante os órgãos competentes, e a apresentar os documentos abaixo relacionados, para obtenção definitiva do Alvará de Localização e Funcionamento.

	AUTO DE VISTORIADO CORPO DE BOMBEIROS
	LICENÇA AMBIENTAL
	REGULARIDADE FISCAL
	REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL
	ESTUDO DE VIABILIDADE
	OUTROS A ESPECIFICAR:

CONTABILISTA RESPONSÁVEL PELA ESCRITA DO CONTRIBUINTE

Nome:
CNPJ/ CPF:
Inscrição CRC:
Telefone/E-mail: